



LEI N° 3.819, de 31 de outubro de 2005.

Reconhece como Utilidade Pública a "ACENG – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA DE GUARATINGUETÁ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "ACENG – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA DE GUARATINGUETÁ", associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2005.

PREFEITO

TO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR

MARCIANO VALEZZI JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 45/2005, de autoria do Vereador José Carlos Galvão Cesar.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XXXVII